



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1844

Quarta - Feira, 01 de Abril de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.218 de 30 de março de 2020 e processo administrativo nº 002464/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2019, na fonte 45 (Recursos da Saúde - Estadual), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de março de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020
ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019

Conta Vinculada: **Fonte 45 – ESTADUAL C/C: 410-3; 411-1; 787-0; 788-9;**
1246-7; 2101-6; 522-3; 3485-1.

| ATIVO | | PASSIVO | |
|-------------------|-------------------------|-------------------|-------------------------|
| Financeiro | | Financeiro | |
| Disponibilidades: | R\$ 2.530.855,45 | Obrigações: | R\$ 707.366,92 |
| | | Superávit: | R\$ 1.823.488,53 (1) |
| Total: | R\$ 2.530.855,45 | Total: | R\$ 2.530.855,45 |

(1) Considerando Lei nº: 2.212 de 18 de Fevereiro de 2020 deverá ser descontado o valor de R\$ 209.835,36.

ANEXO AO DECRETO Nº 3.101 DE 30 DE MARÇO DE 2020

ANEXO II

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | | |
| <i>(Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde)</i> | | |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 3.3.90.30-45 | 200.000,00 |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 3.3.90.32-45 | 200.000,00 |
| 3004.10.122.0020.2.034 | 3.3.90.39-45 | 200.000,00 |
| <i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i> | | |
| 3004.10.302.0020.2.086 | 3.3.90.30-45 | 200.00,00 |
| 3004.10.302.0020.2.086 | 3.3.90.39-45 | 200.00,00 |
| TOTAL | | R\$ 1000.000,00 |

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 105/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **ROSANA DE JESUS VIEIRA CARVALHO**, matrícula 5.666, portadora da CNH 05550261450, a conduzir as viaturas da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo mencionadas:

VW/ Saveiro – placa KRL 8411
VW/ Saveiro – placa KOA 8158
VW/Gol – placa LRT 7093
VW/Gol – placa LQL 4789
VW/Gol – placa LRL 7028

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 127 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando de nº 012/2020, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MACIEL GARCIA DA SILVEIRA**, matrícula 2.869, portador da CNH 06276641308 a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW Voyage – placa KMH 5011

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de abril de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito